

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos – URH

Ofício Circular nº 038/2014 - URH

Ref.: Procedimentos Lei Complementar nº 1.240/2014

São Paulo, 30 de junho de 2014.

Senhor (a) Diretor (a)

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.240 em 22 de Abril de 2014, que altera a Lei Complementar nº 1.044 de 13 de maio de 2008 e dá outras providências;

Considerando os diversos procedimentos necessários para adequação da L.C. nº 1.240 em Folha de Pagamento e que a referida Lei Complementar produzirá efeitos a partir 01/07/2014.

As instruções, manuais e demais orientações do presente Ofício, serão encaminhadas para o e-mail opxxx@centropaulasouza.sp.gov.br e disponibilizada através do link www.centropaulasouza.sp.gov.br/rh, conforme segue:

1. Instruções e Manuais

- 1.1 Instrução nº 005/2014-NPP – Trata dos procedimentos adotados para as devidas alterações no sistema LACA junto a Prodesp e respectivas tabelas de vencimento;
- 1.2 Instrução nº 006/2014-NPP – Trata dos procedimentos a serem adotados no sistema LAPA, relativos aos V/Ds e suas respectivas competências conforme tabelas;
- 1.3 Manual LACA Cadastramento de novos servidores atualizado Julho/2014;
- 1.4 Ficha de Dados Cadastrais atualizado a ser utilizada para novas contratações a partir de 01/07/2014;

2. Admissões ocorridas até 30/06/2014

- 2.1 Em virtude das alterações solicitadas para a Prodesp, conforme instrução nº 005/2014, o sistema LACA, estará disponível para novos cadastros em data a ser informada por este Núcleo;
- 2.2 Para os novos cadastros deverão ser utilizadas as tabelas de cargos correspondentes a data em que foram admitidos. Ou seja, as admissões ocorridas até 30/06/2014 deverá ser cadastrado com os códigos antigos e que serão posteriormente alterados por esta URH.



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos – URH

3. Admissões ocorridas a partir de 01/07/2014

- 3.1 Em virtude das alterações solicitadas para a Prodesp, conforme instrução nº 005/2014, o sistema LACA, estará disponível para novos cadastros em data a ser informada por este Núcleo;
- 3.2 Para as admissões a partir de 01/07/2014, os novos cadastros deverão efetuados com as novas tabelas de cargos correspondentes a Lei Complementar nº 1.240/2014 e discriminadas na Instrução nº 005/2014.

4. Orientações Folha Julho/2014

- 4.1 As alterações de carga horária decorrente de Atribuição de Aulas 2º semestre deverão ser lançadas pela Unidade de Ensino em Arquivo de Folha competência Julho/2014;
- 4.2 Tendo em vista a vigência da atribuição de aulas 2ª semestre, ocorrerem em datas distintas para cada Unidade, o Núcleo de Pagamento estará acatando as datas informadas pela Unidade;
- 4.3 Os lançamentos de acertos de carga horária ocorridos a partir de 01/07/2014, devem ocorrer concomitante a alteração e deverão ser calculados com base nas novas tabelas instituídas pela Lei Complementar nº 1240/2014 e discriminadas na Instrução nº 5/2014 NPP.
- 4.4 Os lançamentos de atrasados, operação 1 N / 1 R / 1 D, correspondente a período anterior a 30/06/2014, deverão ser efetuados com base nas tabelas vigentes e correspondentes aos períodos a que se referem;
5. Os lançamentos eventuais referente à frequência do mês de Junho/14, deverão ser lançados na operação 8 N e serão calculados automaticamente pelo sistema;
6. Em data a ser comunicado pelo Núcleo de Pagamento de Pessoal, o responsável pela folha de pagamento nas Unidades de Ensino deverá efetuar rígida conferência nos sistemas LACA e LAPA quanto:

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos – URH

- 6.1 LACA – Conferir em todas as matrículas, inclusive as que estiverem com códigos de afastamento/licenças o respectivo enquadramento na opção 3.2.2 conforme planilha De/Para da Instrução nº 005/2014 NPP;
- 6.2 LAPA – Conferir através da Folha Teste na opção 3.3.1, os dados financeiros de todas as matrículas da Unidade de Ensino para a respectiva conformidade com as novas Tabelas de Vencimento;

Solicito que todas as inconsistências encontradas quanto ao disposto neste Ofício, sejam comunicadas ao Assistente Responsável pela Unidade no Núcleo de Pagamento de Pessoal, conforme Ofício Circular nº 039/2014 – URH.

Contando com a habitual colaboração, agradecemos antecipadamente a Vossa Senhoria pela parceria e comprometimento.


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico